



**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**  
Lei Municipal nº2. 293 de 16 de Agosto de 2011  
Fundo Municipal do Idoso: Lei Municipal nº 2.355 de 04 de Setembro 2012  
CNPJ nº: 29.132.717/0001-79 / Palmeira d'Oeste – Estado de São Paulo

## **ATA DA REUNIÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA D OESTE – SP.**

**ASSUNTO:** Apreciação da documentação entregue pela Entidade Social ILPI – Irmandade Padre Emanuel D'Alzan para a Manutenção da Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmeira D'Oeste em cumprimento a Legislação vigente.

### **ATA Nº. 06/2024**

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (06/05/2024), reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI para a discussão do assunto acima citado. Com a palavra a presidente Giséli colocou o assunto em discussão, apresentando aos demais Conselheiros a documentação entregue pela entidade que foi antecipadamente solicitada, por meio de ofício em cumprimento a Resolução nº04/2024 que define os critérios para inscrição e manutenção das entidades, serviços, projetos, governamentais e não governamentais no CMDPI. Foram apresentados: Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, Ata de Eleição da atual Diretoria, Cópia do Estatuto Social, Cópia do CNPJ, Cópia do Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal, Cópia do Alvará da Vigilância e do Corpo de Bombeiros e Cópia do Certificado de Inscrição no Conselho Municipal da Assistência Social, todos puderam apreciar os documentos, inclusive as atividades que estão sendo desenvolvidas. A presidente também falou sobre a visita realizada na instituição no dia 22 de abril em cumprimento ao acordo com a Promotoria Pública e em cumprimento ao Estatuto da Pessoa Idosa, destacou os detalhes da visita e realizou suas considerações, aprovando a atuação da entidade em atender o público idoso, portanto como foi recente não haverá necessidade de outra, cumprindo assim as exigências da resolução. Apesar de a Inscrição ter validade de 04 anos, ela deve ter uma manutenção anual, com a entrega dos documentos que comprovem sua continuidade de atendimento. A presidente Giséli também destacou a importância da mesma, uma vez que se cumpre o exigido pelo Estatuto da Pessoa Idosa no Capítulo II, Artigo 48, Parágrafo Único que sujeita a inscrição das entidades no Conselho, com ela a entidade também se torna apta a receber recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Assim, após algumas considerações dos demais conselheiros, em relação ao atendimento do Lar dos Idosos de Dalas, concluíram que a Instituição demonstra comprometimento com os princípios e objetivos do Estatuto da Pessoa Idosa e demais legislações vigentes e, portanto os conselheiros se colocam **FAVORÁVEIS** a Manutenção da Inscrição da entidade no CMDPI. Ao final, a presidente incumbiu a mim, Larissa C. Xavier, primeira secretária de redigir essa Ata e posteriormente



## CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

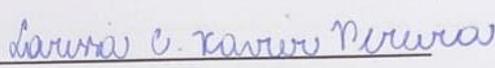
Lei Municipal nº2. 293 de 16 de Agosto de 2011

Fundo Municipal do Idoso: Lei Municipal nº 2.355 de 04 de Setembro 2012  
CNPJ nº: 29.132.717/0001-79 / Palmeira d'Oeste – Estado de São Paulo

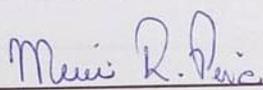
encaminha-lá para publicação, bem como providenciar o Comprovante de Inscrição e encaminhá-lo à entidade através de ofício. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do CMDPI agradeceu a todos e encerrou a reunião.

  
\_\_\_\_\_  
**Giséli Pereira Dias**

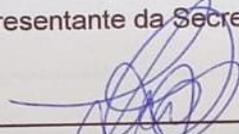
Presidente CMDPI – (Representante da Secretaria Municipal de Promoção Social)

  
\_\_\_\_\_  
**Larissa Cristina Xavier Pereira**

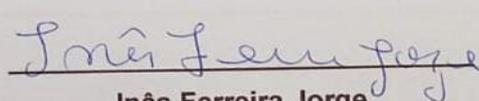
1ª Secretária – (Representante da Secretaria Municipal de Saúde)

  
\_\_\_\_\_  
**Meire Rosângela Pereira**

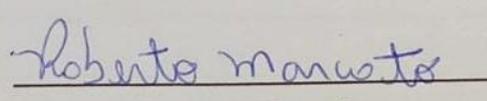
Conselheira – (Representante da Secretaria Municipal da Educação)

  
\_\_\_\_\_  
**Leonel Verzotto Teixeira**

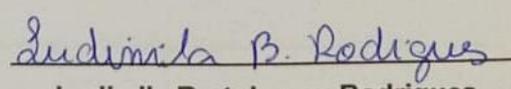
Conselheiro – (Representante das Secretárias Municipais de Cultura/Esporte e Lazer)

  
\_\_\_\_\_  
**Inês Ferreira Jorge**

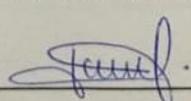
2ª Secretária – (Representante de Grupo de Idosos)

  
\_\_\_\_\_  
**Roberto Marcato**

Conselheiro Vice-Presidente – (Representante de Entidades Prestadoras de Serviços)

  
\_\_\_\_\_  
**Ludimila Bartolomeu Rodrigues**

Conselheira – (Representante dos Trabalhadores na área do Idoso)

  
\_\_\_\_\_  
**Elaine Cristina Torres**

Conselheira – (Representante de Serviços e Organizações de Assistência Social)